



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 011/2023

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS (CRA-GO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967.

CONSIDERANDO o Regimento do Conselho Regional de Administração de Goiás;

CONSIDERANDO a necessidade de reforma e manutenção das sedes do Conselho;

CONSIDERANDO as decisões da Comissão do PRODER e da Diretoria Executiva; e

DECISÃO do Plenário na 2ª Reunião do CRA-GO, realizada em 2 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Projetos para o PRODER 2023 do CRA-GO:

- 1 - Reforma da Sede do CRA-GO, em Goiânia; e
- 2 - Reforma das Seccionais de Itumbiara e Rio Verde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 2 dias do mês de janeiro de 2023.

Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192